



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLI Nº 165 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outros	01
ATAS	
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e Outras ...	05
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	15
BALANÇO	
Ponta D'Areia Holding de Participações S.A	31
COMUNICAÇÕES	
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNT e Outras	33
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	35
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	47
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Palmerândia - MA	48
LEI	
Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	48
NOTA DE EMPENHO	
Secretaria de Estado de Governo	48
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Grajaú - MA	48
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA	49
TERMO DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	49

ADITIVOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2016-ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa OPENDOOR COMUNICAÇÕES LTDA, firmam entre si o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de setembro de 2017 e término em 27 de setembro de 2018. **VALOR:** R\$ 3.667.500,00 (Três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; Projeto Atividade: 4628 - Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção. Natureza de Despesas: 3.3.90.39.57 - Publicidade e propaganda; Fonte de Recursos: 0101000000-Recurso Ordinário. **NOTA DE EMPENHO** nº 2017NE01703, de 25/08/2017, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo no. 3492/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2017. **ASSINATURA:** CONTRATANTE- Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Humberto Coutinho - Presidente e Empresa OPENDOOR COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/N.º. 04.353.250/0001-66 - CONTRATADA. São Luís (MA), 31 de agosto de 2017. **LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO** - Procurador Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0213801/2015 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2015 - SEAP de 23/05/2017; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA, CNPJ nº 41.626.169/0005-62; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) ao Contrato nº 028/2017 - SEAP, o que representa um acréscimo de 25% (cinco e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, para atender a demanda desta Secretaria de Estado, com respaldo no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Com o presente aditamento, o valor global do Contrato nº 028/2017 - SEAP passará de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 - Modernização da Gestão Prisional; PI; MODERGESTÃO; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Paulo César de Oliveira - Representante Legal, CPF nº 186.975.856-00 pela CONTRATADA. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 30 de agosto de 2017 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 31 de agosto de 2017. **THAÍS GOMES ARAUJO CUTRIM** - Assessoria Jurídica - SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2016 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 277.197/2016 - SINFRA, APENSOS: 238.859 E 236.651/2016 - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o nº 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.683/0001-81, com sede na Rua Honório Parente, nº 702, Bairro Jockey Club, município de Teresina - MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, ATRÁVES DO PRGRAMA ESCOLA DIGNA, LOTE III", no município de BURITICUPU - MA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o prorrogação de prazo, acréscimo e supressão de serviços, tendo em vista necessidade de adequação do orçamento à realidade da obra, conforme Relatório Técnico às fls. 102 à 106 do Processo nº 277.197/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 028/2016 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência com término previsto para o dia 15/11/2017, e prorrogando o prazo de execução com término previsto para o dia 15/10/2017. **CLÁUSULA**

Básica; 10.301.0067 - Gerenciamento Administrativo; 10.301.0067.2028.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0960 - Atendimento Básico de Saúde; 10.301.0960.2050.0000 - Manunt. e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.16.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 08 - Assistência Social; 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente; 08.243.0105 - Atendimento a criança e ao adolescente; 08.243.0105.2035.0000 - Manunt. dos Programas de Assistência a criança e ao adolescente; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Almiran Pereira de Souza, Secretário de Finanças. PARAIBANO - MA, 02/03/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2017-ARP 004/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA E JOSÉ ALVES DOS REIS - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza/higiene). DATA DO CONTRATO: 02/03/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 79.132,50 (setenta e nove mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04 - Administração; 04.122 - Administração Geral; 04.122.0017 - Gerenciamento Administrativo; 04.122.0017.2007.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração Geral; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.11.01 - FUNDEB; 12 - Educação; 12.361 - Ensino Fundamental; 12.361.0187 - Melhoria do Ensino Fundamental; 12.361.0187.2021.000 - Manutenção e Funcionamento do FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.11.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12 - Educação; 12.361 - Ensino Fundamental; 12.361.0057 - Gerenciamento Administrativo; 12.361.0057.2014.000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação e Cultura; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.12.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0067 - Gerenciamento Administrativo; 10.301.0067.2028.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0960 - Atendimento Básico de Saúde; 10.301.0960.2050.0000 - Manunt. e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.16.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 08 - Assistência Social; 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente; 08.243.0105 - Atendimento a criança e ao adolescente; 08.243.0105.2035.0000 - Manunt. dos Programas de Assistência a criança e ao adolescente; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Almiran Pereira de Souza, Secretário de Finanças. PARAIBANO - MA, 02/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017. Processo Administrativo nº 101.2017. PARTES: MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, CNPJ/MF nº 05.282.801.0001-00 e a empresa: J.A.B. MAGALHÃES FILHO - EPP, CNPJ nº 10.509.014/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA AS FESTIVIDADES DO FESTEJO EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA DA CIDADE (NOSSA SENHORA DE NAZARÉ) DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA, EM UMA PARCEIRA COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO DO MARANHÃO - SECTUR, conforme proposta de preço, parte integrante deste Contrato. FONTE DE RECURSO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURIS-

MO, CULTURA E JUVENTUDE 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0473.2036.0000 - MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURIDICA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência durante o período de realização do evento, compreendendo o prazo máximo de 30(trinta) dias. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal - CPF nº 735.165.973-72 - Contratante e a empresa J.A.B. MAGALHÃES FILHO - EPP. Representada pela S.r. José Augusto Benigno Magalhães Filho, Contratado, portador do CPF nº 008.302.053-57. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2017. Riachão(MA), 31 de agosto de 2017- RAIMUNDO MADEIRA NETO - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017. Processo Administrativo nº 102.2017. PARTES: MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA, CNPJ/MF nº 05.282.801.0001-00 e a empresa: J.A.B. MAGALHÃES FILHO - EPP, CNPJ nº 10.509.014/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM BANDAS PARA ANIMAÇÃO DO FESTEJO EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA DA CIDADE (NOSSA SENHORA DE NAZARÉ) DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA. FONTE DE RECURSO: 02.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0473.2036.0000 - MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURIDICA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência durante o período de realização do evento, compreendendo o prazo máximo de 30(trinta) dias. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal - CPF nº 735.165.973-72 - Contratante e a empresa J.A.B. MAGALHÃES FILHO - EPP. Representada pela S.r. José Augusto Benigno Magalhães Filho, Contratado, portador do CPF nº 008.302.053-57. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2017. Riachão(MA), 31 de agosto de 2017. RAIMUNDO MADEIRA NETO - Pregoeiro.

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

DECRETO Nº 39, DE 28 DE AGOSTO DE 2017. Dispõe sobre a adoção e utilização do nome social por parte de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santa Inês DECRETA Art. 1º - Fica assegurado o direito de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública municipal. Parágrafo